



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Lei nº 4.140/2015.

Mesa Diretora.

MODIFICA O ANEXO I DA LEI Nº 4.116/2015, QUE FIXA VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS CONSTANTES DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ-RJ.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art.12, Inciso XVI e Art.108, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, Promulga:

Art. 1º Fica modificado parcialmente o anexo I da Lei Municipal nº 4.116/2015, para fixar o vencimento inicial dos cargos de Agente de Manutenção de Instalações Elétricas, Agente de Manutenção em Instalações Hidráulicas, Agente de Manutenção de Alvenaria, Agente de Pintura, Assistente de Arquivo e Técnico de Som, nos valores constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de dezembro de 2015.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente

ANEXO ÚNICO

NOMENCLATURA DOS CARGOS EFETIVOS DA C.M.M	VENCIMENTO-BASE INICIAL
Agente de Manutenção de Instalações Elétricas	R\$ 1.598,09
Agente de Manutenção de Instalações Hidráulicas	R\$ 1.698,09
Agente de Manutenção de Alvenaria	R\$ 1.698,09
Agente de Pintura	R\$ 1.698,09
Assistente de Arquivo	R\$ 1.698,09
Técnico de Som	R\$ 1.698,09

Publicação Diário da Costa do Sol

Edição N.º 3707

Data 12/12/15 pag 12

Finis Finis - 27.405
SERVIDOR